



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICADO DECRETO Nº 56, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

EM 17 DE ABRIL DE 2020

**CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

no DOE-ITA, edição nº 69A/ANOT
40393 - Secor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 20 de abril do corrente ano, segunda-feira, em decorrência do feriado de Tiradentes.

Art. 2º – Em virtude às ações e medidas de enfrentamento da propagação decorrente do **Novo Coronavírus (COVID-19)**, os serviços essenciais, em especial os realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, funcionarão nos horários normais ou determinados, sendo considerada falta grave, a ausência dos servidores plantonistas.

Art. 3º - O presente Decreto será afixado no lugar de costume e publicado para os demais efeitos legais.

Itaboraí, 17 de Abril de 2020.


Sadinoel Oliveira Gomes Souza
Prefeito